



**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NGAN IEK HANG**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ngan Iek Hang, de 11 de Outubro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 963/E744/VII/GPAL/2022, da Assembleia Legislativa, de 17 de Outubro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Outubro de 2022:

O Governo da RAEM apoia e incentiva as empresas a disporem de boas condições para concretizar uma integração de inovações e tecnologias, de modo a promover o desenvolvimento da economia digital, ajudando a incentivar a diversificação adequada de economia. Para o efeito, a AMCM tem vindo a promover a introdução de “Fintech” no sector financeiro, bem como o lançamento de serviços financeiros inovadores. Por exemplo, a vulgarização, nos últimos anos, dos serviços de pagamento móvel (incluindo o lançamento, no primeiro trimestre de 2021, pelas instituições financeiras, dos serviços de pagamento agregado, denominado “Simple Pay”, na sequência de uma coordenação da AMCM) contribuiu, efectivamente, para a transformação digital dos comerciantes. Em simultâneo, as instituições financeiras são incentivadas a otimizar, de forma contínua, os serviços de pagamento móvel, visando melhorar a conveniência da sua utilização, bem como expandir a utilização dos serviços de pagamento “Simple Pay” nos transportes públicos e nos parques de estacionamento, facilitando o consumo dos residentes nas suas deslocações. Além disso, a AMCM lançou, igualmente, em Dezembro de 2021, o “Sistema de Pagamento Rápido”, permitindo que os bancos adiram ao sistema e disponibilizem serviços de transferência interbancária rápida de fundos de pequenos valores, denominados por “Easy Transfer” aos indivíduos e às empresas.

Mediante as promoções realizadas pela AMCM e os esforços envidados pelo sector, o nível de digitalização dos serviços financeiros tem vindo a melhorar, o lançamento sucessivo de uma diversidade de serviços financeiros inovadores com recurso à tecnologia (como a abertura de contas à distância, o estabelecimento de balcões inteligentes, a concessão de crédito “online”, o levantamento de fundos sem a necessidade de cartão físico e a realização de pagamentos transfronteiriços) contribuiu para promover a construção de uma cidade inteligente.

Além disso, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) fomenta, de forma proactiva, a aplicação de gestão digitalizada pelas PME locais, organizando seminários temáticos sobre dados transfronteiriços e intercâmbios de peritos e divulgando cenários digitais como a aplicação da tecnologia AR (realidade aumentada), na tentativa de

TRADUÇÃO

promover a valorização das indústrias tradicionais para a digitalização, criando assim condições favoráveis à formação de um padrão de desenvolvimento inovador para a economia digital.

A DSEDT sublinha que, no futuro, o Governo da RAEM irá articular com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e com Zhuhai, e intensificar o intercâmbio e a cooperação na área científica e tecnológica entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para promover em conjunto o desenvolvimento da economia digital na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com o propósito de injectar uma nova força motriz para a digitalização das indústrias de Macau e para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

Por outro lado, para promover a abertura de dados, o Governo da RAEM lançou oficialmente a “Plataforma de Dados Abertos do Governo da RAEM” no final do ano de 2019, servindo esta como uma ferramenta comum para os Serviços irem gradualmente publicando os dados e de forma a facilitar a utilização inovadora por parte de entidades da sociedade. Segundo a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, actualmente, em comparação com o momento em que a plataforma foi lançada, o número de conjuntos dos dados abertos disponíveis passou de cerca de 170 a mais de 590 na actualidade, abrangendo as áreas de transporte público, saúde, ambiente urbano, segurança social, educação, emprego, empreendedorismo e comércio, turismo e jogo, assuntos administrativo e jurídico, entre outras.

O aperfeiçoamento da plataforma de dados abertos, nomeadamente o aumento da qualidade e da quantidade dos dados, dependerá da digitalização dos dados de actividades dos diversos Serviços. Por seu turno, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública continuará a promover as funções da plataforma e providenciar o apoio necessário para a sua utilização, de forma a permitir que os Serviços possam disponibilizar, gradualmente, mais dados na plataforma de acordo com o desenvolvimento dos dados das suas actividades, valorizando o uso destes dados.

No futuro, o Governo da RAEM irá providenciar medidas de diversa ordem e criar condições favoráveis para a promoção contínua do desenvolvimento da economia digital, o aumento constante da capacidade de aplicação de dados por parte da sociedade e a promoção do desenvolvimento de serviços urbanos suportados pela utilização de dados.

No que concerne à matéria do ponto 3 da interpelação, para além de exigir ao sector financeiro: o cumprimento efectivo da Lei de Protecção de Dados Pessoais, da Lei de Cibersegurança e demais normas regulamentares aplicáveis e a realização dos trabalhos relacionados com a protecção de dados e a manutenção da cibersegurança, a AMCM encontra-se a rever as directivas sobre a gestão dos riscos tecnológicos em vigor, de modo a exigir, de forma expressa, às instituições financeiras que realizem avaliações como a “scanerização de vulnerabilidades” e “testes de penetração” etc., estabeleçam mecanismos que permitam a protecção de dados, a classificação de dados, a transmissão segura de dados e a destruição de dados, de modo a

TRADUÇÃO

aprimorar o nível de gestão do sector em matéria de aplicação de tecnologias emergentes, bem como a construir um sistema de gestão preventiva a nível de cibersegurança de rede.

Paralelamente, no que respeita à questão de conferir uma melhor protecção às infra-estruturas críticas da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) contra riscos de ataques cibernéticos, o Gabinete do Secretário para a Segurança sublinha que foi elaborada a Lei n.º 13/2019 -Lei da cibersegurança. No mesmo dia da entrada em vigor da referida lei, entrou em funcionamento o sistema de cibersegurança da RAEM, criado nos termos legais, no qual se integram a Comissão para a Cibersegurança, o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e as entidades de supervisão de cibersegurança (CARIC).

Por outro lado, em Maio de 2020, o CARIC promulgou a «Regulação de padrões de gestão da cibersegurança» e a «Regulação de alerta, resposta e comunicação de incidentes da cibersegurança», nas quais está claramente previsto um conjunto de medidas, procedimentos e exigências no contexto dos deveres de cibersegurança a ser observado pelos operadores de infra-estruturas críticas. Desde a sua criação que o CARIC tem cumprido efectivamente as suas atribuições em termos de emissão de alertas sobre riscos, coordenação de trabalhos derespostas em caso de incidentes e prestação de apoio técnico. Nos primeiros três trimestres do ano de 2022, foram emitidos aos operadores 128 alertas e foram acompanhadas 35 comunicações sobre incidentes, das quais 10 respeitavam a ataques cibernéticos. Acresce que o CARIC também realizou ensaios de incidentes de cibersegurança e acções de formação com vista a melhorar a capacidade do pessoal na gestão da cibersegurança e a capacidade integrada de resposta a incidentes no âmbito da cibersegurança.

Actualmente, a legislação de Macau que regula a protecção de dados inclui principalmente a Lei da cibersegurança, a Lei n.º 11/2009 - Lei de combate à criminalidade informática (alterada pela Lei n.º 4/2020) e a Lei n.º 8/2005 - Lei da Protecção de Dados Pessoais. De salientar que para regulamentar de forma efectiva as actividades relativas a Data Life Cycle Management dos dados com alto valor ou dos dados sensíveis, a área da segurança está a estudar a necessidade e a viabilidade de conceber uma lei destinada a regulamentar as actividades de processamento de dados, alicerçada no desejo de fornecer uma protecção mais abrangente para a segurança dos dados na RAEM.

Autoridade Monetária de Macau
Pel'O Conselho de Administração

Chan Sau San
Presidente

Aos 1 de Novembro de 2022